

PL. N.º	30
Proc. N.º	5328/12

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

DAS PARTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados ao apuratório de eventuais irregularidades ou ilegalidade praticadas por agentes públicos ou terceiros, desde que tais irregularidades configurem também ilícitos penais, de atribuição investigativa da Polícia Judiciária, bem como ampliar as ações conjuntas direcionadas ao exercício do controle, acompanhamento e fiscalização da gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante intercâmbio da estrutura técnica e física-operacional, em razão da congruência de atribuições institucionais do TCE-RO e do PC/RO, na defesa do patrimônio e do interesse público

DA VIGÊNCIA – A partir da data de publicação no Diário Oficial até o dia 31/12/2013.

DO PROCESSO – 5328/2012.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, os Senhores MARCELO NASCIMENTO BESSA - Secretário de Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia e PEDRO ROBERTO G. MANCEBO – Diretor- Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2013.


JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Presidente TCE-RO

DOE TCE-RO	
Ano: III	Folha nº: 395
Data da publicação: 20 3 13	
Michele Trajano de Oliveira	
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços	
Cadastro 990204	